



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 13 DE 2022

**Interdita via pública pelo prazo de
específica e dá outras providências.**

O Prefeito do município de Córrego Novo, no uso das atribuições que lhe conferem a lei orgânica municipal, DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a interdição da Rua São José por 2 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil após a edição deste decreto, para fins de manutenção em redes coletoras de esgoto sanitário.

Parágrafo único: Por ser uma via central a Secretaria de Obras comunicará a interdição ao departamento de Polícia Militar, para fins de providências acerca do trânsito.

Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, entrará o presente decreto, em vigor na data da sua publicação.

Córrego Novo, 13 de 22 de fevereiro de 2022.


Eder Fragoço de Souza
Prefeito Municipal